
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 330/2017 de 16 de Março de 2017

Considerando os objetivos traçados na Portaria n.º 59/2016, de 27 de junho, para o ano de 2016;

Considerando que o modelo de concessão de apoios no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes se justifica, ainda a título experimental, utilizá-lo por mais um ano;

Considerando a orgânica da Secretaria Regional da Educação e Cultura, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho;

Considerando que o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, determina que a produção de efeitos de regulamentos administrativos depende da publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e da alínea b) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o seguinte:

Artigo Único

1. A Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho, mantém-se em vigor durante o ano de 2017.

2. O prazo para a candidatura dos interessados, previsto no Ponto 4 do Regulamento anexo à Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, é de 20 dias úteis a contar da publicação da presente portaria e a decisão final de atribuição dos apoios é formalizada através da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

3. A presente portaria entra em vigor com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

10 de março de 2017. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.